

Censual da Diocese de Coimbra – século XIV

ANTT: MCO, *Ordem de Cristo/Convento de Tomar*, liv. 264

João Soalheiro*

Secretariado Nacional dos Bens Culturais da Igreja

«*Censura e Censuria*. Com estes termos se explicam os direitos, rendas e pensões que as catedrais deviam receber, anualmente, das igrejas e mosteiros do bispado. A isto chamaram também *jantares*, *colheitas*, *visitações*, *procurações* ou *paradas* [...]; [...] os *livros censuaes* se começaram a escrever e neles se lançaram todas as censorias e foragens, que as ditas igrejas deviam pagar aos bispos, e seus clérigos ou cabidos. Destes *censuaes* nos restam alguns; incluídos outros nos que hoje chamam *tombos*. Uns e outros nada

* Doutorando em Letras, área de História, especialidade de História da Idade Média, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e bolseiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, ao abrigo do POCTI 2010, Formação Avançada para a Ciência – Medida IV.3. Membro do Centro de Estudos de História Religiosa, da Universidade Católica Portuguesa, e colaborador do Centro de História da Sociedade e da Cultura, da Universidade de Coimbra. Queremos expressar o nosso profundo agradecimento à Senhora Prof.^a Doutora Maria Alegria Marques pelas informações relativas aos censuais que se conservam em Coimbra, bem como pelas observações suscitadas em face do manuscrito de Lisboa. Agradecimento que estendemos também ao Mestre João Luís Inglês Fontes pela revisão do texto que neste trabalho editamos.

mais são que os títulos das tais censuras, direitos ou rendas, que as respectivas igrejas ou mosteiros devem pagar à sé do bispado»¹.

Os mais antigos censuais conhecidos em Portugal são oriundos da arquidiocese de Braga, que detém, em simultâneo, o conjunto mais significativo de documentos dessa tipologia, ainda que um ou outro não possa considerar-se especificamente *censual*, mesmo quando reportam prestações que caracterizam aquelas fontes². Além de Braga, também as dioceses de Lamego, do Porto e de Tuy, na vertente outrora portuguesa, que constituiria a chamada *Administração de Valença* antes de passar a Braga, contam com documentos do género, já editados, que adiante lembraremos. Para as restantes dioceses portuguesas nenhum censual se acha publicado. Não significa isso que não tenham existido, ou até que todos se tenham perdido³. Prova-o bem a fonte que neste trabalho fica atendida, um censual da diocese de Coimbra, datável do reinado de D. Fernando I, como veremos, mas que reflecte, naturalmente, a realidade territorial resultante da sentença pontifícia de 1256, que definiu os limites com que a diocese alcançaria os meados do século XVI⁴. Trata-se de fonte de administração diocesana conimbricense que não se encontra isolada, pois já Avelino de Jesus da Costa, Maria Helena da Cruz Coelho e Saul António Gomes deixaram constância da existência de censuais da diocese de Coimbra, carecidos, no entanto, de estudo⁵.

¹ Cf. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*. Ed. crítica por Mário Fiúza. 2.^a ed.. Porto; Lisboa, Livraria Civilização, 1965, vol. 2, p. 89, s.v. Censo.

² Para a história deste instituto de administração diocesana ver Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*. 2.^a ed. revista e melhorada. Braga, Irmandade de São Bento da Porta Aberta, 1997, vol. 1, p. 272-275.

³ Esse parece ter sido o caso de Évora, pois nenhum censual, ou sequer mero elenco das igrejas diocesanas, se terá conservado, segundo Maria Hermínia Vilar, *As dimensões de um poder: A diocese de Évora na Idade Média*. Lisboa, Editorial Estampa, 1999, p. 222.

⁴ Mais concretamente, até 1545, quando se deu a criação da diocese de Leiria. Cf. Saul António Gomes, "Leiria-Fátima, Diocese de". In Carlos Moreira Azevedo (dir.), *Dicionário de história religiosa de Portugal*. [Lisboa], Círculo de Leitores, 2001, vol. 3, p. 74-81. Para as questões relativas à sentença de 1256 ter presente António Domingues de Sousa Costa, *Mestre Silvestre e mestre Vicente, juristas da contenda entre D. Afonso II e suas irmãs*. Braga, Tipografia Editorial Franciscana, 1963, p. 326-355.

Que a divulgação do que será, porventura, o mais antigo censal da diocese de Coimbra chegado aos nossos dias resulte em renovado interesse pela história da diocese do Mondego em tempos medievais é o ensejo que nesta hora nos cumpre formular.

1. Censual: um instrumento antigo de administração diocesana

A Idade Média conheceu vários instrumentos de administração eclesiástica, porém, nem todos com o mesmo alcance ou sequer com o mesmo percurso, pois, além da diversidade de matérias a que aqueles se destinaram, também com o tempo a burocracia diocesana, e não apenas estritamente episcopal, se complexificaria. Podemos ilustrar a questão, desde logo, com a produção dos cartulários, que se tornaram fundamentais sobretudo, mas não em exclusividade, à defesa jurídica da propriedade de bens fundiários⁶. Outros meios havia, de estrita gestão, como o perdido «*libro arrendationis possessionum anniversariorum*» do cabido da catedral conimbricense, várias vezes aduzido no *Liber Anniversariorum Ecclesiae Cathedralis*

⁵ Cf. Avelino de Jesus da Costa, “Censual”. In Joel Serrão (coord.), *Dicionário de história de Portugal*. Porto, Livraria Figueirinhas, [s.d.], vol. 2, p. 37-38. Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*. [Lisboa], Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, vol. 1, p. 377-378 e elenco de fontes, no segundo volume. Saul António Gomes, “Coimbra e Santiago de Compostela: Aspectos de um inter-relacionamento nos séculos medievos”. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. 34 (2000) 453-490: 467, nota 29. Do censal registado por Avelino de Jesus da Costa, nada se diz, no artigo citado, a respeito do seu paradeiro, mas será talvez de o identificar com qualquer um dos dois censuais referenciados por Maria Helena da Cruz Coelho, um que se conserva no Arquivo da Universidade de Coimbra (hoje com a cota *Cofre 7*) e outro pertença da família do Prof. Abel de Andrade. Quanto ao mais tardio, que Saul Gomes data de 1535 e informa encontrar-se fotografado no Instituto de Paleografia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, cremos tratar-se do último exemplar referido.

⁶ Veja-se, entre outros, Saul António Gomes, In limine conscriptionis: *Documentos, chancelaria e cultura no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: Séculos XII a XIV*. Viseu, Palimage Editores, 2007, p. 297 e seguintes.

*Colimbriensis (Livro das Kalendas)*⁷. Também os inventários podem ser aferidos num mesmo horizonte de responsabilidade⁸.

A um outro nível, recordaremos os róis ou elencos de igrejas, sobretudo os organizados com vista ao exercício (e correlativa fiscalização) do direito de padroado, como o que se sucede ao censual da diocese de Coimbra, que também atenderemos. Neste cenário, cremos ser de relevar a mutação processual da colação de benefícios, ao menos os paroquiais, durante a primeira metade da centúria XIII, tendo em consideração, por exemplo, alguns depoimentos colhidos na Terra da Maia (diocese do Porto), no âmbito das inquirições gerais de 1258. Não se trata apenas de fazer notar que já por meados do século XIII a colação de benefício paroquial envolvia a expedição de carta de apresentação por parte de quem detinha e/ou exercia o direito de padroado, seguida de outra carta de confirmação emanada da chancelaria episcopal, quando o candidato colhia a aprovação do bispo, o que nem sempre sucedia. Trata-se sobretudo de ter presente que tal processo não seria, por então, muito antigo, pois o responsável da igreja de Ramalde (c. Porto), inquirido a respeito dos respectivos títulos de apresentação e de confirmação, respondeu que não dispunha de tais cartas «*quia tunc non erat usus Terre*». Asserção ainda mais vincada pelo prelado da igreja de São Miguel de *Morroca* (hoje Leça da Palmeira, c. Matosinhos⁹), quando, ao aduzir a mesma razão para o facto de não possuir cartas daquela natureza,

⁷ Edição crítica de Pierre David e Torquato de Sousa Soares. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1947-1949, por exemplo a páginas 25 e 28 do primeiro tomo; é fonte que doravante designaremos por *Livro das Kalendas*.

⁸ O mais antigo exemplar que se conhece entre nós, relativo ao tesouro da catedral de Viseu e por certo lavrado na circunstância da entrada em funções de um novo custódio do acervo, data de 1188". Cf. Saul António Gomes, "Livros e alfaías litúrgicas do tesouro da sé de Viseu em 1188". *Hvmanitas*. Coimbra. 54 (2002) 269-281. Embora tardios, não deixaremos de referir os inventários da catedral de Coimbra, proficientemente estudados por Avelino de Jesus da Costa, "A biblioteca e o tesouro da Sé de Coimbra nos séculos XI a XVI". *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. 38 (1983) 1-219.

⁹ Cf. Cândido Augusto Dias dos Santos, *O censual da mitra do Porto: subsídios para o estudo da diocese nas vésperas do Concílio de Trento*. Porto, Câmara Municipal do Porto, 1973, p. 70.

reiterava «*quia tunc non erat usus Terre*», acrescentando «*quod prelati ecclesiarum haberent inde cartas*»¹⁰.

O recurso a censuais enquanto instrumentos de administração diocesana tem de considerar-se prática antiga, que não apenas bem enraizada na vida das dioceses, à vista do acervo que adiante fica apontado, sem dúvida tão-somente parte daqueles que terão existido nas dioceses portuguesas¹¹. Com efeito, no território de Braga conservaram-se vestígios de pagamentos de prestações à igreja catedral pelo menos desde o primeiro terço do século XI, o que não invalida vigência anterior, como tem de ser admitido por confronto com a tradicional organização diocesana, por mais mal conhecida que ela seja, entre nós, à míngua de fontes¹². A solvência de tais prestações obriga também a admitir escrita organizada, independentemente de quase nada sabermos para período tão alto. De facto, o pleito movido pelo prelado de Lugo contra certos colonos da igreja de Braga, em 1025, informa o bastante para que se tenha por firme a existência de cartório organizado na

¹⁰ Cf. *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum: Inquisitiones*. Org. por Alexandre Herculano. Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1888, p. 462b, 470b. Essa circunstância levaria D. Afonso III a medidas que teremos de considerar relevantes e que alcançariam tradução no chamamento à corte dos clérigos envolvidos (os que ficam referenciados e ainda outros), bem como na reformulação dos trâmites processuais de apresentação aos benefícios paroquiais, num exercício de plena afirmação dos direitos régios. Cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo / Direcção-Geral de Arquivos (doravante ANTT): *Colecção das Gavetas*, gav. 19, mç. 14, n.º 2.

¹¹ Relacionados com os censuais haveria também, circunstancialmente, outros documentos, como o parece garantir um elenco conservado no fundo do cabido da catedral de Coimbra do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, datável do século XIII e talvez anterior a 1256, pois os valores relativos às igrejas colegiadas da cidade de Coimbra nada têm que ver com a composição celebrada naquele ano e que adiante referiremos. O documento elenca largas dezenas de igrejas diocesanas, ou indivíduos responsáveis por elas, consignando-lhes as prestações, registo que se reporta à percepção das mesmas em determinado momento, pese a data não se achar expressa. Cf. ANTT: *Corporações Religiosas, Cabido da Sé de Coimbra*, 1.ª inc., mç. 20, n.º 25. Nesse sentido, poderemos aproximar, de algum modo, a fonte conimbricense ao que Avelino de Jesus da Costa designou como «*Censual de D. Jorge da Costa*», que apresenta a bem elucidativa epígrafe: «*Lyvro do recebimento Dantre Douro e Minho das colheyas ...*». Cf. Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 2, p. 329.

¹² Cf. *Ibidem*, vol. 1, p. 273-274.

catedral bracarense, pois que ao seu *thesaurus* recorreu o representante do antístite lucense para atestar a sua razão, alicerçada na documentação aí custodiada¹³.

Muitos anos depois e enquanto responsável pelo governo da diocese do Porto, São Geraldo utilizou uma «*cartam in que erant nomina omnium ecclesiarum et monasteriorum Portugalensis diocesis ut sciret episcopus ex singulis quid secundum debitum esset accepturus*», isto é, teve à sua disposição um censual daquela circunscrição diocesana, que, a exemplo do que se passava em Braga, elencava as igrejas e os mosteiros da diocese, consignando a cada uma daquelas instituições o que devia pagar à igreja catedral¹⁴. Tal documento talvez tenha sido elaborado, se não lhe era mesmo anterior, por iniciativa do bispo D. Pedro, que tutelou a vizinha diocese do Porto, depois do decesso do bispo D. Sesnando¹⁵. Tenha-se em consideração que ao restaurador da diocese de Braga atribuiu Avelino de Jesus da Costa a realização de idêntico e fundamental instrumento de administração eclesiástica, relativo à sua Igreja, documento que, como é sabido e já deixámos assinalado, é não apenas o mais antigo e importante de quantos do género se conservam em Portugal, como não tem, para a mesma época e com a

¹³ Cf. *Ibidem*, p. 301.

¹⁴ Conforme testemunho de 1101, produzido em consequência de acto de visitação episcopal ao mosteiro de Santo Tirso de Riba de Ave, protagonizado por São Geraldo. Trata-se de documento que Avelino de Jesus da Costa soube valorizar contra o entendimento que lhe conferira Carl Erdmann, *O Papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*. Coimbra, Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 1935, p. 81. Cf. Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 2, p. 426-428, n.º 68.

¹⁵ Encontra-se por justificar a razão da perda de prelado residencial em 1070, à vista da imediata restauração da diocese de Braga e da diocese de Lamego e quando o processo relativo a Coimbra corria o seu curso. De qualquer modo, ao último bispo do Porto da centúria XI, D. Sesnando, dever-se-á tributar não pequena responsabilidade na concretização do impulso reformador impresso às igrejas do reino leonês durante o reinado de Fernando Magno, sobretudo na sequência do Concílio de Coyanza (hoje Valencia de D. Juan), em 1055. Acompanhou aí o prelado, que subscreveu os respectivos cânones, o monge Randulfo do mosteiro da Vacariça, que recolheu ao cenóbio cópia das respectivas actas, mais tarde incorporadas no *Livro Preto* da sé de Coimbra. Cf. *Idem*, “Coimbra: centro de atracção e de

mesma dimensão, ainda segundo o ilustre medievalista da Universidade de Coimbra, qualquer paralelo na Cristandade ocidental¹⁶.

Apesar dos testemunhos referentes a Braga e ao Porto, nada de semelhante é conhecido, pela mesma altura, para as restantes dioceses do território portugalense. E será, talvez, tanto mais de estranhar essa ausência quanto é sabido ter também o bispo D. Crescónio, sucessor de D. Paterno na sede episcopal conimbricense e único bispo em exercício na área portugalense do reino de Leão durante todo o seu pontificado, administrado a diocese do Porto (e porventura a de Braga) durante a longa vacância que se seguiu à deposição do bispo D. Pedro, apenas removida com a eleição, sagração e entronização do chantre de Toledo e antigo monge de Moissac, o cluniacense São Geraldo¹⁷. Pelo que não cremos temerário considerar que o censual utilizado por São Geraldo, e cuja formulação nada lhe terá ficado a dever, tendo em conta o percurso do prelado nos primeiros anos do seu governo,

irradiação de códices e de documentos, dentro da Península, nos sécs. XI e XII”. In *Actas das II Jornadas luso-espanholas de história medieval*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990, vol. 4, p. 1310-1313. Do envolvimento de D. Sesnando em toda essa obra de reforma eclesial também dá testemunho a sua firma nas actas do Concílio de Compostela, de 23 de Outubro de 1063, que os padres conciliares enviaram ao bispo de León. Cf. *Colección documental del Archivo de la Catedral de León*. IV: 1032-1109. Ed. por Jose Manuel Ruiz Asencio. León: Centro de Estudios e Investigación «San Isidoro», 1990, p. 343-346, doc. 1127. Relativamente à administração da diocese do Porto pelo bispo D. Pedro, recordaremos que, antes de Junho de 1082, o prelado bracarense estabeleu o diácono Galindo no arcediagado da Maia e que, em 1087, a dotação da igreja de São Martinho de Cedofeita foi-lhe outorgada pelos fundadores. Cf. Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 1, pp. 292-293.

¹⁶ Cf. *Ibidem*, vol. 1, pp. 287-292.

¹⁷ Mostra-o, com efeito, no exercício desse encargo o facto de ter sido a D. Crescónio que os patronos do mosteiro de Santo Tirso de Riba de Ave se dirigiram a solicitar a confirmação da eleição abacial que haviam feito na pessoa de Gaudemiro, o que teve lugar em 1092. Cf. António Caetano de Sousa, *Provas da historia genealogica da Casa Real portugueza*. Tomo III, parte II. Reed. Coimbra, Atlântida – Livraria Editora, L.da, 1949, p. 105-123, n.º 41, em particular 120-121. Como também o manifesta o acto da dedicação da igreja do mosteiro de São João de Riba de Douro, hoje freguesia de Alpendurada (c. Marco de Canaveses), cuja cronologia não é possível precisar, dentro do episcopado daquele prelado (1092-1098). Cf. *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post*

não terá sido desconhecido do bispo conimbricense, mal se entendendo que não tivesse ao seu serviço semelhante documento relativo à sua própria diocese.

Se é verdade que pela época em que nos situamos a administração corrente das dioceses também estava a cargo de arcebispos, que detinham inclusive o poder jurisdicional de «ligar e desligar» no âmbito das circunscrições a que presidiam¹⁸, não é menos certo que aos mesmos estava vedada a realização de diferentes actos peculiares à ordem pontifical¹⁹. Tal os casos, entre outros, da dedicação de igrejas, da sagração dos óleos, da conferência de ordens sacras, actos que, ao serem servidos por rituais específicos, configuraram um peculiar livro litúrgico, próprio dos bispos, a que se chamou *Pontifical*²⁰. Nesse sentido, convirá ter também presente a circunstância de as prestações registadas em censuais diocesanas não poderem ser confundidas com outros direitos que os arcebispos detivessem nas igrejas e nos mosteiros dos territórios que lhes estavam confiados. Pelo que, fosse ao próprio bispo, fosse a um prelado estranho a quem estivesse cometida a responsabilidade última da administração diocesana, ou a legítimo representante, as igrejas e os mosteiros dos espaços diocesanos, não dispendo de

Christum usque ad quintumdecimum: Diplomata et chartae. Org. por Alexandre Herculano. Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1867, doc. 898. Sobre a instalação de São Geraldo em Braga ter presente Avelino de Jesus da Costa, “A vacância da sé de Braga e o episcopado de São Geraldo (1099-1108)”. *Ação Católica*. Braga. 76 (1991) 99-122.

¹⁸ Para a discussão da problemática ver Anne Lefevre-Teillard, “Ordre ou juridiction? À propos du pouvoir d’excommunier des archidiaques (fin XII^e - début XIII^e siècle)”. In Giles Constable; Michel Rouche, ed. lit – *Auctoritas: Mélanges offerts au professeur Olivier Guillot*. Paris, Presses de l’Université Paris-Sorbonne, 2006, p. 615-623.

¹⁹ Circunstância que diferencia fundamentalmente o papel dos arcebispos dos pontífices. Cf. Aires A. Nascimento, *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra: Vida de D. Telo, Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure*. Lisboa, Edições Colibri, 1998, p. 23-25 e, no caso, nota 14.

²⁰ Cf. Éric Palazzo, *Histoire des livres liturgiques: Le Moyen Age: Des origines au XIII^e siècle*. Préface de Pierre-Marie Gy. Paris, Beauchesne Éditeur, 1993, p. 204-220. Joaquim O. Bragança, “Um pontifical de Braga do séc. XIII”. *Boletim Internacional de Bibliografia Luso-Brasileira*. Lisboa. 4 (1963) 637-645. Idem, “Pontifical de Braga do séc. XII, Porto, Bibl. Mun. ms. 1134, fol. 1-42”. *Didaskalia*. Lisboa. 7 (1977) 309-398.

título que a isso os eximisse, teriam sempre de saldar as prestações devidas às respectivas catedrais, independentemente de outras obrigações a que também estariam sujeitos, como sucedia por respeito aos arcediagos²¹.

Seja como for, Coimbra, em finais do século XI, tem de considerar-se diocese bem organizada e com um quadro governativo pujante, não só como efeito de uma restauração recente, tornada efectiva a partir de 1080, embora desejada e projectada com anterioridade²², mas também em resultado da complexidade administrativa que o próprio papa Pascoal II sancionaria, quando formalizou ao prelado conimbricense, pela bula *Apostolice sedis*, de 1101, a cura conjunta das dioceses de Lamego e Viseu (mas não da de Idanha), o que alguns documentos indiciam, quanto a nós, ser já uma realidade alguns anos antes da intervenção pontifícia²³.

Entendemos, no entanto, ser bem mais provável que a ausência de testemunhos sobre a existência, pela mesma época, de censual (ou censuais) a Sul do Douro possa apenas ficar a dever-se a perda dos respectivos registos mais antigos, porventura mesmo justificada pelas necessárias actualizações

²¹ Remetemos a alguns dos mais antigos casos que se encontram documentados, respectivamente de 1085 e de 1087, relativos à dotação das igrejas de São Mateus de Soalhães (f. Oliveira, c. Vila Nova de Famalicão, na Arquidiocese de Braga) e de São Martinho de Cedofeita (Porto). Cf. COSTA – *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 2, p. 403-405, doc. 41 e 42, e p. 411, doc. 50. Por razão da sua clareza, importará atender ao registo consignado pelo último documento: «*Et redam vobis vestro jantare et ad ille archidiaconus II solidos*». Relativamente a títulos de isenção, foram vários os mosteiros que os alcançaram por acordo com os prelados diocesanos. Lembraremos, entre outros possíveis, os casos do mosteiro de São Salvador de Paço de Sousa, ao tempo do bispo D. Hugo do Porto, e do mosteiro de São Cristóvão de Requião, pouco depois de D. João Peculiar ter sido eleito para a cátedra arquiépiscopal de Braga. Cf., respectivamente, *Documentos medievais portugueses: Documentos particulares*. Vol. IV/1: A. D. 1116-1123. Ed. por Rui Pinto de Azevedo e Avelino de Jesus da Costa. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1980, doc. 20, e COSTA – *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 2, p. 432, doc. 73. Neste último documento pode ler-se: «*pro illo iantuculo de meo monasterio quod dimittitis quod nunquam amplius nec vos nec successores vestri illud requiratis*».

²² Cf. Idem, “Coimbra: centro de atracção e de irradiação...”, p. 1315.

²³ Cf. Carl Erdmann, *Papsturkunden in Portugal*. Berlin, 1927, p. 154-156, doc. 2.

a que a restauração das dioceses de Lamego, Viseu, Lisboa, Évora e Guarda e correlativos processos de redimensionação territorial, até à centúria XIII, a cada passo obrigou²⁴. A diocese de Coimbra, como é bem sabido, esteve envolvida em quase todas as grandes alterações da estrutura eclesiástica do reino de Portugal, por aquela época, tendo perdido, além da administração das dioceses de Lamego e de Viseu, territórios para as dioceses do Porto, da Guarda e de Lisboa. Perante novas realidades, sem dúvida que terá sido impositiva, ao exercício dos responsáveis diocesanos, a necessidade de adequar os instrumentos de governo, movimento com que haverá que relacionar a génese da fonte que nos ocupa, mesmo se indirectamente.

Além do que fica dito, e ainda num quadro organizativo de estrita administração diocesana, importará também relevar que Coimbra foi a primeira diocese entre as congéneres portuguesas, e uma das que mais cedo o fez entre as demais peninsulares, a promover a divisão entre a mesa pontifical e a mesa capitular, na proporção de dois terços para um, respectivamente, dos rendimentos de que era geradora²⁵. Tal iniciativa, que traduz um inequívoco amadurecimento das estruturas diocesanas e das pessoas que lhe

²⁴ Para uma visão rápida da questão consulte-se Bernardo Sá Nogueira, “Geografia eclesiástica. I. Época medieval”. In Carlos Moreira Azevedo (dir.), *Dicionário de história religiosa de Portugal*. [Lisboa], Círculo de Leitores, 2000, vol. 2, p. 289-294. Quanto ao processo de restauração diocesana aos meados do século XII ver Maria Alegria Fernandes Marques, “A restauração das dioceses de Entre Douro e Tejo e o litígio Braga-Compostela”. In *Actas do 2.º Congresso histórico de Guimarães*. [Guimarães], Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, [1997], vol. 5, p. 51-84. Pelo que se reporta a conflitos sobre limites territoriais ter em consideração, quanto ao Porto, Miguel de Oliveira, “Os territórios diocesanos”. *Lusitania Sacra*. Lisboa. 1 (1956) 29-50 e Cândido Augusto Dias dos Santos, *O censual da mitra do Porto*, p. 21-28, e, quanto à Guarda, A. Domingues de Sousa Costa, *Mestre Silvestre e mestre Vicente, juristas da contenda entre D. Afonso II e suas irmãs*, p. 293-355. Seja como for, o conjunto de questões que tais processos envolvem, nem todas dilucidadas ainda com o mesmo vigor, carece de ser atendido numa estrita perspectiva conimbricense.

²⁵ Idêntica repartição encontra-se documentada em Palencia desde 1100, Oviedo desde 1106, em León desde 1120, em Zaragoza desde 1122, para apenas referirmos os casos mais antigos. Cf. Francisco Javier Pérez Rodríguez, *La iglesia de Santiago de Compostela en la Edad Media: El cabildo catedralicio (1100-1400)*. [S.l.], Xunta de Galicia, [D.L. 1996], p. 28-29. A Santa Sé faria política sua a implementação da repartição das rendas, como bem

deram corpo, com tudo o que isso tem necessariamente de significar – incluído o conhecimento dos valores a repartir, isto é, computados, e não apenas através de censuais, dada a diversidade de rendimentos a ter em consideração –, pertenceu ao bispo D. Gonçalo Pais, segundo acto de sua iniciativa arquivado no magno cartulário catedralício²⁶. Muito antes, há-de ainda observar-se, que idêntica medida fosse implementada na arquidiocese de Braga, o que aconteceu apenas em 1145²⁷ e provavelmente a contragosto de D. João Peculiar, a avaliar pelas circunstâncias que os documentos interessados na questão permitem aferir e que noutro lugar retomaremos.

Ironia da vida, o que também toca às instituições, a diocese de Coimbra solicitaria auxílio à de Braga, corria já o início da centúria XIII, para alcançar um texto que lhe servisse de modelo para a divisão das rendas, como consta do texto concordatário de 1210, celebrado entre o bispo D. Pedro e os capitulares²⁸. O que talvez signifique – muito embora ao pedido assinalado possa ser conferido outro entendimento que o admitido comumente – que a iniciativa, sem dúvida pioneira, de D. Gonçalo Pais e que seria sancionada pelo sucessor, como passamos a expor, não tenha vingado. Uma e outra vez. Essa circunstância poderá, talvez, colorir um pouco melhor o quadro da reforma pastoral que alguns agentes do governo eclesial conimbricense, com manifesta oposição de outros, intentaram a Sul do Douro na década de

o demonstra, entre tantos exemplos que podem referir-se em contexto hispânico, o caso da diocese de Barcelona. Cf. José María Martí Bonet, “El papa Alejandro III y la «Mensa Episcopal» de Barcelona”. *Anthologica Annua*. Roma. 24-25 (1977-1978) 357-380.

²⁶ Cf. *Livro Preto: Cartulário da Sé de Coimbra: Edição crítica, texto integral*. Direcção e coordenação editorial de Manuel Augusto Rodrigues, coordenação científica de Avelino de Jesus da Costa. Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999, doc. 627.

²⁷ Cf. Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 1, p. 308, que considera, no entanto, ter sido Braga a primeira diocese portuguesa a instituir as duas mesas.

²⁸ Cf. Idem, “D. João Peculiar co-fundador do mosteiro de Santa Cruz, bispo do Porto e arcebispo de Braga”. In *Santa Cruz de Coimbra do século XI ao século XX: Estudos no IX centenário do nascimento de S. Teotónio, 1082-1982*. Coimbra, [s.n.], 1984, p. 59-83, no caso p. 67 e p. 82-83.

vinte do século XII e que, por razões não de todo esclarecidas, se viu questionada em algum momento. E porventura mais do que uma vez. Como é sabido e bem o demonstra a documentação da diocese do Porto, a institucionalização de duas mesas, a episcopal e a capitular, trouxe consigo a consequente secularização dos cabidos, de que o término da vida em comum terá constituído, porventura, o seu mais expressivo sinal²⁹. E esse parece-nos ser o problema dinamizador das tensões vividas nas estruturas nevrálgicas da diocese de Coimbra ao longo de parte muito significativa do século XII.

É nesse horizonte que lemos os acontecimentos em torno da promoção do arcediogo bracarense Bernardo à titularidade e regência da sede episcopal de Coimbra, contra os desejos dos que apoiavam o arcediogo Telo, do clero local, cenário que, aberto com a vacância ditada pelo decesso de D. Gonçalo Pais, em 17 de Abril de 1127³⁰, também se soube moldar a um novo protagonismo no governo político do território portugalense, saído do recontro de

²⁹ Cf. *Censual do cabido da sé do Porto: códice pergaminaceo existente na Biblioteca do Porto*. Ed. por João Grave. Porto, Imprensa Portuguesa, 1924, p. 493-494. Ver, no mesmo sentido, Pérez Rodríguez, *La iglesia de Santiago de Compostela en la Edad Media*, p. 28.

³⁰ Cf. *Livro das Kalendas*, vol. 1, p. 205. O ano registado no necrológio catedralício, conquanto apareça não raro transmutado ao seguinte, 1128, pela historiografia, deve considerar-se correcto, pois desde 23 de Maio de 1127, data em que a rainha Teresa doou o mosteiro de Vimieiro a Cluny, nenhum diploma dos governantes portugalenses ostenta a confirmação do antístite. Dá-se ainda a circunstância de um documento de 31 de Março de 1128, pelo qual D. Teresa agraciou um casal com bens em Fráguas (c. Vila Nova de Paiva), em território de administração do bispo de Coimbra, se encontrar confirmado por D. Telo, arcediogo de Coimbra, por D. Odório, prior de Viseu, e por D. Moninho, arcediogo de Lamego, mas sem que se faça qualquer referência ao bispo de Coimbra. Cf. *Documentos medievais portugueses: Documentos régios: Documentos dos condes portugalenses e de D. Afonso Henriques, A. D. 1095-1185*. Vol. I. Ed. por Rui Pinto de Azevedo. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958, doc. 75 e 81. Se bem interpretamos, o resultado alcançado, pelo que ao provimento da cátedra diocesana diz respeito, longe de reflectir apenas a mudança política ditada pelo resultado da batalha de São Mamede, terá também de ler-se à luz de um processo eleitoral sofrido de dissenção entre os que estavam chamados a dar-lhe forma, nomeadamente no seio do próprio clero conimbricense. Só isso justifica, em nossa opinião, que, no espaço de mais de um ano, D. Teresa não tenha tido possibilidade de dar o seu *placet* a um eleito para assumir o governo da diocese.

São Mamede, em 24 de Junho de 1128. A facção vencida na disputa da cátedra conimbricense não se conformou, muito menos se submeteu à nova ordem emergente, empenhando-se na fundação de um mosteiro de cónegos regrantes, tão reivindicado, nos textos a que soube dar vida, como o da verdadeira observância canonical, precisamente contra os protagonistas do serviço cultural catedralício³¹.

Seja como for, e mesmo carecendo de documentação pertinente que o corrobore, D. Bernardo terá querido e sabido chamar a si a reforma intentada pelo seu antecessor, dando-lhe continuidade, pois que ao antigo arcediogo bracarense – não a D. Gonçalo, nem a qualquer outro prelado – tributou o grémio capitular de Coimbra a implantação daquela medida³². Mas talvez em vão, mais uma vez, pois a repartição das rendas pelas duas mesas ocuparia ainda os responsáveis diocesânos em finais do século XII, como referimos. Não sem que fosse retomada de novo um século mais tarde, já no episcopado de D. Aymeric Ébrad, muito embora em contexto algo diverso, por entretanto outros rendimentos terem aparecido, mantendo-se, até então, em administração comum. Em resposta a solicitação do cabido da catedral de Coimbra, o papa Bonifácio VIII mandataria o prior do mosteiro de São Jorge para que, averiguada a legitimidade das informações prestadas pelos

³¹ Cf. Aires A. Nascimento, “Santa Cruz de Coimbra: As motivações de uma fundação regular”. In *Actas do 2.º congresso histórico de Guimarães*. [Guimarães], Câmara Municipal de Guimarães; Universidade do Minho, [1997], vol. 4, p. 116-127 e Saul António Gomes, In limine conscriptionis: *Documentos, chancelaria e cultura no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, p. 105-119, onde, além de a questão da fundação regrante se encontrar revisitada, com perspectivas que importará considerar, se apontam as contribuições historiográficas ao tema, contando-se entre as mais recentes as dissertações de doutoramento de Armando Martins e de Agostinho Figueiredo Frias.

³² Isto apesar do que pretendeu o próprio prelado D. Gonçalo Pais, como fica manifesto no documento do *Livro Preto*, supra referido: «*Istam autem confirmationem privilegii, ob remedium meorum delictorum, atque in memoriam et honorem mei nominis auctorizo et mea propria manu roboro*». Essa memória seria cultivada pelos cónegos conimbricenses, mas por relação ao seu sucessor. Com efeito, o *Livro das Kalendas*, vol. 1, p. 70, na ementa que comemorava o óbito de D. Bernardo († 27 de Janeiro de 1146), registou: «*in tempore cuius canonici habuerunt terciam partem integram totius episcopatus et episcopus duas partes ut expensas faciat in omnibus questionibus et negociis ecclesie Colimbricensis*».

cónegos e salvaguardados os interesses das partes, desse confirmação pontifícia à nova repartição, o que o pontífice ordenou pela bula *Petitio dilectorum filiorum*, de 22 de Novembro de 1295³³.

2. Censuais diocesanos portugueses

Entre os censuais bracarenses produzidos até ao final do século XV, a que Avelino de Jesus da Costa dedicou a sua dissertação de doutoramento, ainda hoje obra incontornável da historiografia medieval portuguesa, contam-se: um relativo às paróquias do Entre-Lima-e-Ave, em cópia de meados do século XII, porventura actualizada e decerto parte de mais vasto documento³⁴, que o mesmo investigador atribuiu ao bispo D. Pedro e cuja datação, relacionando-o com a sagração da catedral em 27 de Agosto de 1089³⁵, fixou criticamente entre Outubro de 1085 e Agosto de 1089³⁶; um censual da Terra de Guimarães e da Terra de Montelongo, segundo exemplar, talvez

³³ Cf. ANTT: Corporações Religiosas, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2.^a inc., m. 42, n.º 1732, documento referido por Miguel Ribeiro de Vasconcelos, *Noticia historica do mosteiro da Vacariça doado á sé de Coimbra em 1094, e da serie chronologica dos bispos desta cidade desde 1064, em que foi tomada aos mouros*. Continuação da Parte segunda. Lisboa, Typographia da Academia, 1855, p. 5, muito embora com erro na data, pois que não é de 1294, dado que Bonifácio VIII, eleito em 24 de Dezembro daquele ano, só em 23 de Janeiro de 1295 foi entronizado. No mesmo maço encontra-se outro exemplar da referida bula, sob o n.º 1721. O alcance da repartição por então realizada aparece assim definido no documento pontifício: «*iura patronatus iurisdictiones fructus redditus et prouentus terras possessiones et nonnulla alia bona ad eos communiter spectantia pro utilitate mensarum tam Episcopi quam Capituli pro se suisque successoribus concorditer diuiserunt sicut alia bona ipsorum inter suos predecessores fuerunt ab antiquis temporibus iam diuisa...*».

³⁴ Cf. Avelino de Jesus da Costa, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 2, p. 7-231, segundo Arquivo Distrital e Biblioteca Pública de Braga (ADBPB): *Gaveta 1.ª das Igrejas*, n.º 1, também transcrito no *Tombo do Cabido*, fol. 142-144v, do mesmo Arquivo.

³⁵ Cf. Idem, *Dedicação da sé de Braga: 28 de Agosto de 1089: Resposta a Bernard F. Reilly in «The Kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI. 1065-1109»*. Princeton University Press. 1988. Braga, Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1991.

³⁶ Cf. Idem, *O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga*, vol. 1, p. 275-280.

o próprio original, datado de 28 de Setembro de 1259³⁷; um da Terra de Panoias, do século XIII³⁸; um do couto de Braga e da Terra de Faria, do século XIV, copiado num tombo datado de 27 de Abril de 1387³⁹; um outro do cabido de Braga, cuja datação crítica foi estabelecida por Alberto Feio entre [1369-1380]⁴⁰; e, por fim, o censual dito «de D. Diogo de Sousa», mas que Avelino de Jesus da Costa atribuiu ao arcebispo D. Jorge da Costa e datou de [1493]⁴¹.

Para Lamego temos a referir o chamado «*Leituário da Sé de Lamego*», anterior a 1282, em virtude de algumas ementas datadas, por certo aí lançadas posteriormente à produção do documento, e que logrou chegar aos nossos dias através de sucessivos traslados. Foi editado por Alfredo Pimenta, mas sem qualquer indicação a respeito do manuscrito que lhe serviu de base, hoje desconhecido⁴². Pela época a que respeita, podemos ainda juntar-lhe, pese o carácter restritivo da fonte, um pequeno e singular censual do tesouro

³⁷ Cf. *Ibidem*, vol. 2, p. 232-258, segundo ADBPB: Gaveta 1.^a das Propriedades do Cabido, n.º 34.

³⁸ Cf. *Ibidem*, vol. 2, p. 269-281, segundo ADBPB: *Colecção Cronológica*, caixa 4, n.º 51.

³⁹ Cf. *Ibidem*, vol. 2, p. 282-286, segundo ADBPB: *Tombo do Cabido*, fol. 134v-135.

⁴⁰ Cf. *Ibidem*, vol. 2, p. 287-328, segundo ADBPB: *Tombo do Cabido*, fol. 1v-30r e 64r e seguintes.

⁴¹ Cf. *Ibidem*, vol. 2, p. 329-366, segundo ADBPB: *Registo Geral*, n.º 330, fol. 115-138.

⁴² Cf. António da Assunção Meireles, O.S.B., *Memórias do mosteiro de Pombeiro*. Publicadas e prefaciadas por António Baião; *Leituário da sé de Lamego*. Publicado por Alfredo Pimenta. Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1942, p. 225-255. O texto que serviu de lição à edição que fica referenciada terá sido o traslado feito em Lamego, em 28 de Julho de 1691, de uma pública-forma de 1368. Quanto a esta, em 11 de Agosto daquele ano, quando o bispo D. Lourenço (1363-1393) presidia a sínodo diocesano, o cabido da catedral solicitou-lhe autorizasse o traslado em pública-forma de «*hvm Leitoario por qve sabiam as rendas, foros e herdades; que o dito Cabb.º há e que o dito Leitoario hera escrito em papel, demais que hera já velho que se rompia e estava em ponto de se perder*», ao que o prelado deu seguimento, ordenando as diligências necessárias. Na verdade, o *Leituário* não respeitava apenas ao Cabido, mas também à mesa episcopal, além de que, a par das procurações das igrejas, registava também todo o género de outros bens e direitos pertencentes ao prelado e aos cônegos. Entre as adições conta-se mesmo um pequeno inventário do tesouro da catedral.

da catedral lamecense, encabeçado pela epígrafe «*Hec sunt cere que pertinent ad thesaurum sedis Lameci*», talvez de finais do século XIII, que permanece inédito⁴³. No século XVI o censual diocesano seria reformulado, sendo lançado em códice que hoje se conserva no Paço Episcopal, apesar de A. de Almeida Fernandes, que o editou tendo por base uma cópia que fizera à roda de 1942, não saber já, como deixou consignado na introdução, onde se encontraria à data da publicação (1999), presumindo-o perdido, ou em vias disso. Trata-se de fonte que Santa Rosa de Viterbo referenciou como «*Censual da Mitra de Lamego*» e o seu editor, em trabalhos anteriores, como «*Censual do Cabido de Lamego*», embora ele não respeite a uma ou a outra das duas mesas, a pontifical e a capitular, a que os rendimentos diocesanos se achavam vinculados, mas sim indistintamente a ambas, o que, além de advertido por Almeida Fernandes, se acha reflectido no título com que foi dado à estampa⁴⁴.

Da diocese do Porto encontram-se também publicados dois censuais. O mais antigo, desafortunadamente truncado, será talvez de finais do século XIII e acha-se integrado no cartulário do cabido da catedral, de meados da centúria seguinte, editado por João Grave, a partir de leitura realizada por um amanuense⁴⁵. O segundo, chamado *Censual da Mitra*, foi elaborado em 1542, às ordens do bispo D. Frei Baltasar Limpo e na sequência de decisão tomada em sínodo diocesano do ano precedente. Trata-se de censual que documentação contemporânea denominava *novo*, por confronto com o anterior, ou ainda «*do Bispado e das cousas tocantes a mesa pontifical*». Na realidade, além da matéria própria de censual, o códice reúne as mais

⁴³ Cf. ANTT: Corporações Religiosas, *Cabido da Sé de Lamego*, liv. 1 (Martirologio-Obituário). Descrição global do códice em Aires A. Nascimento, “Martirologio e obituário da sé de Lamego”. In *Cristo fonte de esperança: catálogo da exposição do grande Jubileu do Ano 2000*. Coordenação científica de Carlos A. Moreira Azevedo e João Soalheiro. Porto, Diocese do Porto, 2000, p. 306-307, n.º 199.

⁴⁴ Cf. *Censual da sé de Lamego: Século XVI*. Leitura, transcrição e notas de A. de Almeida Fernandes. Arouca, Associação da Defesa do Património Arouquense, 1999.

⁴⁵ Cf. *Censual do cabido da sé do Porto*, p. 543-582, códice que seria transferido da Biblioteca Municipal para o Arquivo Distrital do Porto, criado em 1932.

diversas informações relativas a títulos de propriedade, rendas, foros, direitos, obrigações e até emolumentos e taxas. Por outro lado, será de notar que é de carácter diocesano, e não apenas referido à mesa episcopal. Foi publicado e estudado por Cândido dos Santos, que o tomou como base da sua dissertação de doutoramento⁴⁶.

Por fim, da Terra da Vinha e elaborado a mandato do cabido da sé de Tuy, em 1321, conserva-se também um censal, editado e estudado por José Marques. A exemplo do que já vemos expresso no «*Leituário da Sé de Lamego*», recolhe também informações relativas a propriedades, foros e direitos, traduzindo as preocupações que moveram os capitulares tudenses à realização daquele documento⁴⁷.

3. Das colheitas do bispado de Coimbra: um censal do século XIV

De acordo com o que fica expresso, o mais antigo documento da diocese de Coimbra hoje conhecido e a que podemos chamar de censal acha-se lançado num caderno que foi reunido a um outro, sem que saibamos exactamente quando, sendo ambos encadernados a carneira. O manuscrito tem hoje a cota *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem, Ordem de Cristo/Convento de Tomar*, livro 264, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo⁴⁸.

⁴⁶ Cf. Cândido Augusto Dias dos Santos, *O censal da mitra do Porto*, segundo códice do antigo Arquivo da Comissão Auxiliar da Administração dos Antigos Bens Culturais, hoje no Arquivo Distrital do Porto.

⁴⁷ Cf. José Marques, “O censal do cabido de Tui para o arcediagado da Terra da Vinha: 1321”. *Bracara Augusta*. Braga. 34 (1980) 447-482, 3 est., segundo ANTT: Corporações Religiosas, *Colegiada de Santo Estêvão de Valença*, mç. 1, n.º 30, também publicado in Idem, *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian; Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994, p. 65-104.

⁴⁸ Anteriormente achava-se incluído no maço 82. Cf. Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha; Anabela Azevedo Jara, *Mesa da Consciência e Ordens*. Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Direcção de Serviços de Arquivística, 1997, p. 285.

No pergaminho que lhe serve de capa foi lançada, por mão do século XVI, a epígrafe: «*Liuro das colleitas que han de pagar has igrejas do bispado de Cojnbra*»⁴⁹.

Nenhum elemento interno permite relacionar o pequeno códice com a instituição a que respeita o fundo onde hoje se encontra arrumado. Mesmo sendo evidente que também a Ordem de Cristo deteve o direito de padroado de igrejas no bispado de Coimbra, ainda herança da Ordem do Templo, o facto, por si só, não justifica a associação que constatamos. Aliás, a primeira parte do manuscrito actual, constituído por um caderno com dimensões diferentes daquele outro em que foi lançado o censual, reconduz à mesma instituição, que não é outra que a própria diocese de Coimbra e, nesta, o seu bispo. Com efeito, tal caderno, muito mutilado, aliás, recolhe registos de colheitas devidas ao prelado conimbricense, exarados em diferentes momentos, por mãos que poderemos situar, dentro do século XIV, até 1384, término do episcopado de D. Juan Cabeza de Vaca, pois os dois assentos mais avançados acham-se lavrados em castelhano⁵⁰. Colheitas que, será também de observar, não se reportam apenas às igrejas da Ordem de Cristo, mas a outras dependentes de diversas instituições, mosteiro de Santa Cruz de Coimbra incluído, e, o que será porventura bem mais significativo, também referentes aos vassallos dos coutos episcopais⁵¹. A natureza diocesana e prelatícia do manuscrito não oferece, por isso, qualquer dúvida.

⁴⁹ A lápis acham-se lançadas as anotações que se seguem: «Cristo Tomar C. 25», «C. 3 – M. 1 – Doc. 1», «século 14», «Tomar / Cristo, 19». No recto do fol. 1 «livro 264».

⁵⁰ Embora não excluamos a hipótese de os referidos assentos terem sido lavrados anteriormente, por exemplo no pontificado de D. Pedro Tenório, prelado que se revelou zeloso dos rendimentos episcopais, como o testemunha um documento editado por Maria Helena da Cruz Coelho, pelo que não admiraria que outros instrumentos de administração diocesana pudessem, porventura, ter sofrido actualização ao seu tempo. Cf. Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego em finais da Idade Média*, vol. 2, p. 791-793. Para a figura do prelado ver, entre outros, Manuel Augusto Rodrigues, “D. Pedro Tenório (1371-1378) segundo o *Livro das idas dos bispos da sé de Coimbra*”. In Luís Adão da Fonseca; Luís Carlos Amaral; Maria Fernanda Ferreira Santos, coord., *Os reinos ibéricos na Idade Média: Livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*. Porto, Livraria Civilização Editora, 2003, vol. 2, p. 827-834.

⁵¹ O caderno abre com a epígrafe: «*Estas som as colheytas que o bispo de Coimbra ha d’aver en cada huu anno que son tousadas [sic] tambem dos concelhos dos seus coutos*»

Um dos problemas que o censual coloca é o relativo à sua datação, que não se acha expressa, nem se resolve por recurso a uma apreciação da escrita, atribuível a mão da segunda metade do século XIV. Sem nos determos numa análise detalhada do que diz respeito a cada uma das igrejas, das capelas e dos mosteiros nele inclusos, ou dele ausentes, que também para umas e outros não faltam elementos documentais, queremos dedicar alguma atenção a algumas notas que permitem aferir elementos para proposta de uma datação. O primeiro desses elementos diz respeito à «*capella de dona Betaça*», que no censual se acha taxada com vinte libras. Ela não é anterior ao decesso de D. Vataça Lascaris. E este terá ocorrido em 21 de Abril de 1336, segundo registo do *Livro das Kalendas*, que lhe comemorava o óbito como benfeitora da sé de Coimbra, que a senhora elegeu como igreja fune-rante e onde ainda hoje se encontra o seu túmulo⁵². O segundo aspecto a equacionar prende-se não com o censual propriamente dito mas com o elenco das igrejas e respectivos padroeiros, que prolonga aquele outro docu-

como das Eygreias de Leyrea e de seu termho e das Eygreias da Ordem de Christo e d'outras Eygreias do bispado», lançadas como passamos a elencar, advertindo para a circunstância de os fólhos não se encontrarem numerados: concelho de Avô (fol. 2r-2v), igreja de Tentúgal (fol. 2v), igreja de São Pedro do Rego da Murta (fol. 2v-3r), igreja de Arega (fol. 3r), Leiria, único texto em latim (fol. 3r-3v), igrejas de Espite, de Vila Galega, de Vermoim, de Colmeias, do Souto (fol. 3v-4r), igreja de Abiul (fol. 4r), igrejas de Pombal (fol. 4v), de Redinha (fol. 4r-4v), de Dornas (fol. 5r), de Soure (fol. 5r-5v, com assento de uma segunda colheita), de Ega (fol. 5v), de Puços (fol. 6r); registo de procurações das igrejas de Ferreira, Águas Belas, Alvaiázere, Maçãs do Caminho e Maçãs de Dona Maria, estando incompleto o apontamento relativo a Ferreira (fol. 6r); colheitas do couto de Lavos, do Lourical, de Reveles (fol. 6v), de Ossela (fol. 7r); carta de composição sobre a colheita, entre o bispo D. Pedro e os seus vassallos de Pedrulha e de Casal Combra, datada de 1301 (fol. 7r); colheita dos vassallos do bispo no burgo da Mealhada (fol. 7r), dos da Vacariça (fol. 7v), dos do couto de Barrô (fol. 8r); colheita de Santa Maria de Vagos (fol. 8r), de Mello (fol. 8v); «serviço» de Arazede (fol. 8v) e registo relativo a Soure (fol. 9r); colheita da igreja de Cantanhede e da igreja de Aveiro, lançadas em castelhano (fol. 9v); seguem-se pequenas anotações, todas canceladas (fol. 10r-10v), tal como sucede, aliás, com vários dos assentos relativos às colheitas.

⁵² Cf. Maria Helena da Cruz Coelho; Leontina Ventura, “Vataça: Uma dona na vida e na morte”. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto. III série. 3 (1986) 159-193. Idem, “Os bens de Vataça: Visibilidade de uma existência”. *Revista de História das Ideias*. Coimbra. 9: 2 (1987) 33-77.

mento, embora nem sequer referencie todas as igrejas diocesanas, pois que lhe falta algo mais que uma centena daquelas instituições. Atenderemos alguns casos, tendo em vista o problema enunciado.

A igreja de São Martinho de Montemor-o-Velho, por exemplo, aparece adstrita ao mosteiro de Santa Clara de Coimbra, cujo direito de padroado, apesar de conferido à instituição por D. Afonso IV, só a partir de 1362 foi de facto exercido pelas monjas clarissas, dado que a doação régia salvaguardou a regência da igreja, por então desempenhada por um tal mestre Martinho. D. Pedro I reiteraria, em 1357, a mercê outorgada por seu pai, e, em 1362, apresentaria ao pontífice uma súplica para que fosse confirmada a união da igreja ao mosteiro, sinal de que a paróquia, entretanto, ficara vaga⁵³. Nesse mesmo ano, em Avinhão, o bispo de Coimbra ordenava aos seus oficiais e ao cabido que procedessem ao reconhecimento do mosteiro de Santa Clara de Coimbra como padroeiro da igreja, dando, da sua parte, positiva anuência à vontade do rei. Mesmo à vista da mercê protagonizada por D. Afonso IV, só aquele acto episcopal justifica o averbamento do direito de padroado das clarissas no documento que nos ocupa, o que não permite recuar o ano de 1362 para a sua produção.

São também várias as igrejas que, na mesma fonte, aparecem tuteladas por um *conde de Barcelos* e por um *infante*, cuja identificação nem se acha expressa, nem parece linear estabelecer sem aturado exame, que não podemos encetar aqui. Encontram-se, no primeiro caso, as igrejas de Santo Isidoro de Eixo, São Paio de Requeixo, Santa Maria de Espinhel, São Lourenço do Bairro, São Miguel de Penela, Santa Eufémia, do mesmo lugar, Santa Maria de Aguda e São Salvador de Miranda do Corvo; no segundo, as de São Miguel de Oliveira do Bairro, São Tomé de Penalva de Alva, Santa Maria de Covas e Santa Maria de Bobadela. A referência ao conde, seja ele quem for, parece indiciar que tal elenco é anterior à constituição do ducado de Bragança, com que foi agraciado o titular barcelense em 1401, sendo que, no extremo oposto, poderemos considerar a pessoa do conde

⁵³ Cf. ANTT: Corporações Religiosas, O.F.M., *Provincia de Portugal, Convento de Santa Clara de Coimbra*, documentos particulares, mç. 6, n.º 14.

D. Pedro, matrimoniado com D. Branca Peres. Herdeira, por sua mãe Constança Mendes, do conde Gonçalo Garcia de Sousa, último dos Sousãos que deteve o padroado das igrejas referidas, este passou ao marido, que lhe sobreviveu. Todavia, o falecimento de D. Pedro em 1354, tendo em consideração o que ficou dito a respeito da igreja de São Martinho de Montemor-o-Velho, exclui a possibilidade de se identificar o anónimo conde com o autor do mais desenvolvimento dos *Livros de Linhagens* medievos. Mais esclarecedor revela-se o núcleo de igrejas cujo padroado aparece atribuído a um infante e fixar-nos-emos tão-somente no caso da igreja de Bobadela, pois em 24 de Abril de 1366, segundo registo da *Chancelaria* do rei D. Pedro I, teve lugar a apresentação do clérigo Diogo Gonçalves à igreja referida, feita pelo infante D. João, que cremos poder identificar como *o infante* do elenco conimbricense⁵⁴.

Em conformidade, dir-se-ia que o documento poderia, a avaliar pelo que fica expresso a respeito de São Martinho de Montemor-o-Velho e de Santa Maria de Bobadela, ter sido produzido na década de 1360, mais concretamente, entre 1362 e 1366. A questão, no entanto, mostra-se um pouco mais complexa, pois a igreja de São Paio de Requeixo, que o elenco dá como do padroado do conde de Barcelos, ainda teve apresentação régia do seu clérigo exercida por D. Pedro I em 1366⁵⁵. Circunstância que nos leva a diferir para depois deste ano a produção da fonte que nos ocupa. Para termo *ad quem* temos presente a passagem para Castela, em 1383, quer do conde D. João Afonso Telo de Meneses, 6.º titular de Barcelos, quer do infante D. João, filho de D. Inês de Castro, no âmbito da crise de sucessão do trono português. Poderemos, em virtude do que fica assinalado e ainda que provisoriamente, considerar o reinado de D. Fernando I como o tempo de produção do elenco das igrejas e, de igual modo, do próprio censal, pois que as duas

⁵⁴ Cf. *Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*. Ed. por A. H. de Oliveira Marques [et al.]. Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984, doc. 1100: «Sancta maria / Carta per que o Jffante dom Joham filho del rrey dom Pedro apresentou aa sua jgreia de sancta maria de bouadella bispado de cojmbra diego gonçallvez clerigo etc».

⁵⁵ Cf. *Ibidem*, doc. 1135.

peças se acham intencionalmente relacionadas, de um ponto de vista de quem protagonizava a administração diocesana⁵⁶.

Outro problema que o censual apresenta, e para o qual não encontramos resposta imediata, é o da distribuição das igrejas ao longo do documento, que por inteiro ignora a formalização do arcediagado do Vouga⁵⁷. Às igrejas da cidade de Coimbra, cujo elenco é inaugurado com a de São João de Almedina, sucedem-se imediatamente as restantes, que estavam incluídas naquele arcediagado, dando-se ainda a circunstância de as igrejas de Montemor-o-Velho terem sido agrupadas num título específico, que antecede os arcediagados de Penela e de Seia. A questão é tão mais intrigante quanto o *Catálogo das igrejas, mosteiros e comendas* de 1320-1321, teve em consideração esse mesmo arcediagado para territorializar as igrejas da diocese de Coimbra⁵⁸. Talvez que tudo não passe, ainda assim, de um problema aparente, pois o arcediago do Vouga, ao menos em alguns momentos passíveis de serem documentados, foi o mesmo da cidade de Coimbra⁵⁹.

⁵⁶ Poderíamos, talvez, restringir ainda mais o intervalo à vista do caso da igreja de Santa Maria de Cernache, que o documento informa ser de padroeiros, quando em 1372, segundo Pedro Álvares Nogueira, o cabido da catedral alcançou um acordo com os mesmos a fim de que o padroado fosse exercido alternadamente, situação suficientemente importante para merecer registo, o que não aconteceu. Cf. Pedro Álvares Nogueira, *Livro das vidas dos bispos da sé de Coimbra*. Ed. por António Gomes da Rocha Madahil. Coimbra, Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1942, p. 128. Admitimos, no entanto, que possa ter havido negligência no registo.

⁵⁷ Pelo que respeita ao arcediagado do Vouga, começaremos por observar que não se conhece, exactamente, quando se deu a sua erecção, instituição ou formalização. De qualquer modo, em 28 de Julho de 1232, uma bula de Gregório IX, com o incipit *Cum ad uindictam*, já documenta um titular do arcediagado: «*J. Archidiaconum de Vauga*». Cf. A. Domingues de Sousa Costa, *Mestre Silvestre e mestre Vicente, juristas da contenda entre D. Afonso II e suas irmãs*, p. 190, nota 305. Para outras informações relativas ao arcediagado do Vouga tenha-se em consideração António Garcia Ribeiro de Vasconcelos, “Dignidades do cabido de Coimbra: O arcediagado do Vouga”. *Arquivo do Distrito de Aveiro*. 6 (1940) 5-28.

⁵⁸ Sobre a problemática da territorialização da diocese de Coimbra na Idade Média, os seus bispos e a sua administração, ver o mais recente estudo relativo a essa instituição, da autoria de Maria do Rosário Barbosa Morujão, *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Coimbra, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 2005 (dissertação de doutoramento; policopiada).

⁵⁹ Tal o caso de Estêvão Gomes, falecido em 1318, segundo o necrológio catedralício, «*archidiaconus in ecclesia Colimbriensi ciuitatis Colimbriensis et de Vauga*». Cf. *Livro das Kalendas*, vol. 2, p. 265.

Mesmo não procedendo a uma detalhada análise do documento, que será talvez de empreender tendo em consideração o universo dos censuais conimbricenses, gostaríamos de fazer um pequeno exercício tendo em vista aferir, *grosso modo*, o peso que a prestação devida à igreja catedral tinha de facto na vida económica das instituições obrigadas à sua solvência. Vamos tomar como ponto de referência os valores consignados no *Catálogo das igrejas, mosteiros e comendas* de 1320-1321, aproveitando, para o efeito, os que no censal se acham expressos em moeda, já que muitos dos casos apenas referem a *colheita*, ou a *mea colheita*, sem mais, por certo em razão de ela se traduzir em géneros, que em lugar algum do documento se especificam.

Igrejas da Cidade de Coimbra

	A	B	C	D	E	F
São João de Almedina	300 libras	(09,03%)	05 libras	(09,25%)	01,66%	+ 00,22%
São Pedro	300 libras	(09,03%)	06 libras	(11,11%)	02,00%	+ 02,08%
São Salvador	250 libras	(07,53%)	05 libras	(09,25%)	02,00%	+ 01,72%
São Cristóvão	480 libras	(14,45%)	08 libras	(14,81%)	01,66%	+ 00,36%
São Bartolomeu	540 libras	(16,26%)	10 libras	(18,51%)	01,85%	+ 02,25%
São Tiago	650 libras	(19,57%)	10 libras	(18,51%)	01,53%	- 01,06%
Santa Justa	800 libras	(24,09%)	10 libras	(18,51%)	01,25%	- 05,58%
TOTAL	3320 libras		54 libras		01,62%	

A = Rendimento apurado pelo Catálogo das igrejas, mosteiros e comendas de 130-1321
 B = Valor percentual relativo no total do rendimento, segundo a mesma fonte
 C = Colheita registada no censal do século XIV
 D = Valor percentual relativo no total das colheitas
 E = Valor percentual da colheita no total do rendimento, segundo as referidas fontes
 F = Variação entre o valor percentual de cada igreja no total das colheitas e do rendimento, segundo as mesmas fontes

O resultado da análise dos valores respeitantes às igrejas da cidade de Coimbra parece contrariar, em absoluto, a ideia tantas vezes afirmada a respeito dos enormes encargos em que as prestações devidas à igreja catedral e ao prelado diocesano se traduziam para as igrejas, pois o valor percentual relativo da colheita no total dos rendimentos apurados no *Catálogo das Igrejas, mosteiros e comendas* de 1320-1321, segundo os dados que apresentamos no quadro, oscila entre 1,25% no caso da igreja de Santa Justa e 2,00% no das igrejas de São Pedro e de São Salvador, verificando-se, pelo meio, percentagens da ordem de 1,53% para a igreja de São Tiago, 1,66% para as igrejas de São João de Almedina e de São Cristóvão, e 1,85% para a de São Bartolomeu.

Todavia, como passamos a expor, aquela ideia não se mostra de todo errada, quando aferido o mesmo tipo de impacto, mas por respeito às restantes igrejas da diocese, o que exige que se procure olhar para o caso das igrejas citadinas com outro enfoque. Assim, e usando os mesmos critérios, ainda que restringindo a análise apenas a algumas igrejas, verificamos que a colheita assume no conjunto de rendimentos de igrejas rurais, independentemente do desenvolvimento urbano dos aglomerados populacionais a que se reportam, valores percentuais que oscilam entre os 11,42% no caso da igreja de Santa Maria de Loriga e os 26% no da igreja de São Miguel de Marmeleira, com cifras que, pelo meio, vão desde os 16,25% e 16,66% no caso das igrejas de Barcouço e de Águas Belas, aos 25,00% no da igreja de Santa Maria de Ansião. Apesar de a oscilação de tais valores poder ter razões muito diversas – e para isso também contribuirá a diferente natureza dos valores em causa, uns relativos a prestações fixas, outros a rendimentos de um determinado ano, que pode, ou não verificar-se noutros –, estamos a falar de taxas de impacto radicalmente diferentes das verificadas em relação às igrejas da cidade episcopal. Fora desta, sem dúvida que a colheita episcopal assumia um peso muito significativo de subtração de rendimentos próprios das igrejas paroquiais, capelas (funerárias) ou mosteiros, desde que não sujeitos de isenção, em favor da catedral e do bispo diocesano.

O que a história das colegiadas de Coimbra nos revela é que a procuração devida ao prelado foi alvo de composição celebrada entre os priores das igrejas de Santa Justa, São Tiago, São Bartolomeu, São Cristóvão e São Pedro e seus clérigos e o bispo de Coimbra D. Egas Fafes, em 24 de Dezem-

bro de 1256⁶⁰. Faltaram as igrejas colegiadas de São João de Almedina e de São Salvador, a primeira pela razão simples de ela pertencer ao próprio prelado conimbricense, como também dá conta o censual, ao dizer daquela instituição que «*he do bispo*». À vista dos valores consignados no censual, verifica-se que os *marabitanos* acordados na citada composição foram simplesmente transpostos para *libras*, sem outra actualização, naquela fonte. Assim se explica o diferencial do impacto referido, entre as igrejas da cidade episcopal e as restantes.

*

O censual e o elenco patronal de igrejas, mosteiros e capelas objecto desta pequena nota avultam como fontes que tiveram a sua importância na vida da diocese de Coimbra em tempos medievais. Terão logrado, seguramente, cumprir o seu papel numa diocese que, depois de tantas vicissitudes, como as vividas até aos meados da centúria XIII, teve pela frente, desde então, garantias de alguma estabilidade, nos territórios que lhe conferiram entidade, nas comunidades paroquiais e religiosas que lhe deram rosto, nas

⁶⁰ Da composição conservam-se dois originais, um do cartório catedralício, outro do da colegiada de São Bartolomeu. Qualquer um dos instrumentos lavrados foi validado com recurso a doze selos pendentes. Cf. Maria Cristina Gonçalves Guardado, *A colegiada de S. Bartolomeu de Coimbra em tempos medievais: Das origens ao início do séc. XV*. Vol. 2: *Apêndice documental*. Coimbra, [s.n.], 1999 (dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra), p. 15-16, doc. 6, segundo ANTT: Corporações Religiosas, *Colegiada de São Bartolomeu de Coimbra*, m. 14, n.º 2 e *Cabido da Sé de Coimbra*, 1.ª inc., m. 15, n.º 32: «*et taxavit easdem videlicet quod cum idem episcopo vel qui pro tempore peerit ecclesie Colimbriensis ad quamlibet dictarum ecclesiarum causa visitationis semel in anno accesserit et ibidem visitationis officium exercuerit quelibet dictarum ecclesiarum scilicet Sancte Juste, Sancti Jacobi, Sancti Bartolomei teneatur episcopo Colimbriensi qui pro tempore fuerit nomine procurationis solvere sine mora in die facte visitationis predictae annuatim X^{cem} marabitanos usualis monete, ecclesia ver. Sancti Cristophori VIII^{mo} marabitanos et ecclesia Sancti Petri VI^{ex} marabitanos similiter prestare teneatur. Et episcopos Colimbriensis dicta summa pecunie debet esse contentus nichil amplius nomine visitationis seu procurationis memorate requirens ad ecclesiis memoratis*».

próprias estruturas de governo e solicitude pastoral e conexos recursos de actuação, que lhe proporcionaram também vínculos de unidade. Aqueles que, em cada tempo, constroem uma comunidade, que perdura no tempo.

I. *Censal da diocese de Coimbra*. II. *Elenco de igrejas, mosteiros e capelas da diocese de Coimbra*. [Século XIV]*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo / Direcção-Geral de Arquivos: Mesa da Consciência e Ordens, *Ordem de Cristo / Convento de Tomar*, liv. 264. Pergaminho, caderno de oito fólios não numerados, com alterações e aditamentos, alguns posteriores. Bom estado de conservação.

- I -

¶ Estas som as col[h]eitas do bispado de Coimbra

[1]	(1) ¶ It. A egreja de Sam Joham d'Almedina	çinque libras
[2]	(2) ¶ It. A egreja de Sam Pedro	sex libras
[3]	(2) ¶ It. A egreja de Sam Salvador	çinque libras
[4]	(2) ¶ It. A egreja de Sam Christovam	oito libras

* Na edição foram tidos em consideração, por regra, os critérios constantes em Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*. 3.^a ed., Coimbra, Faculdade de Letras – Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

[5]	(2) ¶ It. A egreja de Sam Bertolameu	dez libras
[6]	(2) ¶ It. A egreja de Sam Tiago	dez libras
[7]	(2) ¶ It. A egreja de Sancta Justa	dez libras
[8]	¶ It. A capella de Françisco Lourenço	vinte soldos
[9]	¶ It. A capella de dona Betaça	vinte libras
[10]	(3) ¶ It. O moesteiro d'Açellas d'alem da ponte	vinte grosos
[11]	(4) ¶ It. A egreja d'Eiras	mea colheita (5)
[12]	(6) ¶ It. A egreja de Trexamjl	quatro librras (7)
[13]	¶ It. A egreja de Barcouso	treze libras (8)
[14]	¶ It. A egreja de Sousellas	
[15]	¶ It. A egreja de Botom (9)	som isentas de Lorvão
[16]	¶ It. A egreja de Brafemes	quatro libras (10)
[17]	¶ It. A egreja de Sazes	seis libras e mea (11)
[18]	(12) ¶ It. A egreja de Pena Cova	colheita (8)
[19]	¶ It. A egreja de Carvalho ha de dar	quarenta soldos de çensoria e duas libras de çera
/ [Fol. 1v]	[20] ¶ It. A egreja de Çercosa	seis libras e mea
[21]	¶ It. A egreja d'Almasa	vinte soldos
[22]	¶ It. A egreja da Marmeleira	treze libras
[23]	¶ It. A egreja d'Espinho	colheita
[24]	(13) ¶ It. A egreja de Sam Goos [<i>sic</i>] de Mortaagoa	mea colleita
[25]	¶ It. A egreja de Val d'Ermjgo	mea colheita
[26]	¶ It. A egreja de Mortaagoa	colheita
[27]	¶ It. A egreja do Soveral	colheita
[28]	¶ It. A egreja do Burgo de Sancta Coonba	seis libras e mea
[29]	¶ It. A egreja do moesteiro desse logo	treze libras
[30]	¶ It. A egreja de Sam Johanjho (14)	seis libras e mea
[31]	¶ It. A egreja da Vacariça	colheita
[32]	¶ It. A egreja de Casal Coonba	colheita
[33]	¶ It. A egreja de Mortede	colheita
[34]	¶ It. A egreja de Bolho	vinte soldos
[35]	¶ It. A egreja de Vilarinho do Barro	quarenta soldos

[36]	¶ It. A egreja de Çepijns	treze librras
[37]	¶ It. A egreja da Ventosa	seis librras e mea
[38]	¶ It. A egreja de Ta[la]mengos	seis librras e mea
[39]	¶ It. A egreja de Sam Lourenço do Barro	mea colheita
[40]	¶ It. A egreja d'Anças	quarenta soldos
[41]	¶ It. A egreja d'Õoes de Barro	vinte soldos
/ [Fol. 2r] [42]	¶ It. A egreja de Moçaros	mea colheita
[43]	¶ It. A egreja d'Arcos	mea colheita
[44]	¶ It. A egreja de Santiago da Mouta	colheita
[45]	¶ It. A egreja de Sam Pedro d'Avalãas	colheita
[46]	¶ It. A egreja de Sangalhos	colheita
[47]	¶ It. A egreja d'Ulveira	mea colheita
[48]	¶ It. A egreja d'Aguada de Susãa	mea colheita
[49]	¶ It. A egreja de Barroo	mea colheita
[50]	¶ It. A egreja d'Espinhel	colheita
[51]	¶ It. A egreja de Õoes da Ribeira d'Agueda	mea colheita
[52]	¶ It. A egreja de Travacoo a de dar de çensura	quarenta soldos
[53]	¶ It. A egreja de Segadãaes	tres libras
[54]	¶ It. A egreja de Covellas	seis libras e mea
[55]	¶ It. A egreja d'Agueda	colheita
[56]	¶ It. A egreja de Recadãaes	mea colheita
[57]	¶ It. A egreja de Balsama	mea colheita
[58]	¶ It. A egreja da <i>Castinheira</i> (15)	colheita
[59]	¶ It. A egreja de <i>Doninhas</i> (15) em a çara d'Alcoba paga	duas librras de çera de çensura e quarenta soldos
[60]	¶ It. A egreja de Vallongo	colheita
[61]	¶ It. A egreja de Lamas	mea colheita
[62]	¶ It. A egreja de Macinhata	colheita
[63]	¶ It. A egreja de Val Mayor	colheita
/ [Fol. 2v] [64]	¶ It. A egreja d'A Branca	colheita
[65]	(1) ¶ It. A egreja de Palmaz	colheita
[66]	¶ It. A egreja d'Ossella	seis librras e mea
[67]	(16) ¶ It. A egreja de Castelãaos	colheita

- [68] ¶ It. A egreja de Çepelhos mea colheita
- [69] ¶ It. A egreja de Maceira da Caanbra colheita
- [70] ¶ It. A egreja de Roge mea colheita
- [71] ¶ It. A egreja de Carregosa mea colheita
- [72] ¶ It. A egreja de Codal seis librras e mea
- [73] ¶ It. A egreja de Villa Chã mea colheita
- [74] ¶ It. A egreja de Macinhata de Susmiro [?]
(15) paga dous capoes e
hũa regeifa e hũa
cabaça de vinho
- [75] ¶ It. A egreja de Sam Martinho de Travanca
(17) he isenta de *graa* mestre privilegio como he
- [76] ¶ It. A egreja de Figeiredo colheita
- [77] ¶ It. A egreja da Hermjda de Figeiredo quatro libras de
çera
- [78] ¶ It. A egreja de Sam Martinho de Ssal[r]jeu colheita
- [79] ¶ It. A egreja de Sam Mjgeel de Farmelãa colheita
- [80] ¶ It. A egreja de Sam Johane de Loure colheita
- [81] ¶ It. A egreja d'Alcorovim colheita
- [82] ¶ It. A egreja de Requeixo mea colheita
- [83] ¶ It. A egreja d'Eixo mea colheita
- [84] ¶ It. A egreja de Caçia isenta de Lorvão
- [85] ¶ It. A egreja d'Esgeira colheita
- / [Fol. 3r] [86] (18) ¶ It. A egreja de Sam Migel d'Aaveiro colheita
- [87] (19) ¶ It. A egreja de Sam Pedro Fuim <treze> (20) librras
- [88] ¶ It. A egreja de Ilhovo seis librras e mea
- [89] ¶ It. A egreja de Sam Tiago de Vaagos colheita (21)
- [90] ¶ It. A ermjda de Sancta Maria de Vaagos colheita
- [91] ¶ It. A egreja de Mjra mea colheita
- [92] ¶ It. A egreja d'Outil mea colheita
- [93] ¶ It. A egreja de Cordinhã mea colheita
- [94] ¶ It. A egreja de Portunhas colheita
- [95] ¶ It. A egreja d'Oval mea colheita
- [96] (22) ¶ It. A egreja de Treixede mea colheita
- [97] ¶ It. A egreja de Cadima colheita

[98]	¶ It. A egreja de Razede	mea colheita
[99]	(19) ¶ It. A egreja de Quiaios	colheita
[100]	¶ It. A egreja de Buarcos	colheita
[101]	(23) ¶ It. A egreja d’Aalhada	mea colheita (24)
[102]	(23) ¶ It. A egreja de Mayorca	mea colheita (25)
[103]	(26) ¶ It. A egreja de Sancta Olalha	mea colheita
[104]	¶ It. A egreja de Cantanhede	colheita

Titollo de Montemoor o Velho

[105]	¶ It. A egreja de Sancta Maria de Montemoor o Velho he do bispo	
[106]	¶ It. A capella de Pero Mjgeez	tres libras
[107]	(27) ¶ It. A egreja de Sam Martinho	colheita
[108]	¶ It. A capella d’Afomso Vasquez	çinque libras
/ [Fol. 3v] [109]	¶ <i>It. A capella d’Enes Dominguez molher que foi de Joham de Ribellas [sic]</i>	xx soldos (28)
[110]	<i>It. A capella d’Afonso Dominguez da Chamoá</i>	xxx soldos (28)
[111]	¶ It. A capella d’Afonso Dominguez [...]	vinte soldos
[112]	¶ It. A capella de Domingos Martijns	tres libras
[113]	¶ It. A egreja de Sam Joham de Montemoor	mea colheita
[114]	¶ It. A egreja de Sam Salvador	colheita
[115]	¶ It. A capella de Costança Peres <i>Mynca</i> (28)	tres libras
[116]	¶ It. A capella de Tareija Dominguez	trinta soldos
[117]	¶ It. A egreja da Magdalena	colheita
[118]	¶ It. A egreja de Sam Mjgeel	colheita
[119]	¶ It. A capella de donna Aviziboa	tres libras
[120]	¶ It. A capella de Costança Perez	tres libras
[121]	¶ It. A egreja de Tentugal	colheita taixada
[122]	¶ It. A egreja de Sam Martinho d’ <i>Aarvore</i> (15)	he isenta de Lorvão
[123]	¶ It. A egreja de Sam Silvestre do Canpo	mea colheita
[124]	¶ It. A egreja de Sam Fagundo do Canpo	mea colheita

Titollo do arçidiagado de Penella

[125]	¶ It. O moesteiro de Sam Jorge paga	oiteenta grossos
[126]	¶ It. A capella de Vasco Perez Gorgomella	çinque libbras
[127]	¶ It. A egreja de Castel Vehegas	mea colheita
[128]	¶ It. A egreja de Bruscus	colheita
[129]	¶ It. A egreja de Çernache	colheita
[130]	¶ It. A egreja d'Açafragem	colheita
[131]	¶ It. A egreja de Podentes	colheita
[132]	¶ It. A egreja de Miranda	colheita
/ [Fol. 4r] [133]	¶ It. O moesteiro de Simide	oiteenta grosos
[134]	¶ It. A egreja de Foz d'Arouçe	colheita
[135]	¶ It. A egreja de Serpijs	heissentade Lorvão
[136]	¶ It. A egreja do Vellarinho	colheita
[137] (29)	¶ It. A egreja de Sancta Ofemea de Penella	colheita
[138]	¶ It. A egreja da Loussãa	colheita
[139]	¶ It. A egreja de Sam Migeel de Penella	colheita
[140]	¶ It. A egreja de Poussa Foles	mea colheita
[141]	¶ It. A egreja de Mações de Camjnho	quarenta soldos
[142]	¶ It. A egreja da Arega	col[h]eita taxada
[143]	¶ It. A egreja de Mações de Dona Maria	colheita
[144]	¶ It. A egreja d'Aaguda (30)	colheita
[145]	¶ It. A egreja de Figueiroo	colheita
[146]	¶ It. A capella de <i>Domingos Dominguez</i> (15) priol que foy d'Arega e trage a Vasco Martijns	çinque libbras
[147]	¶ It. A egreja do Pedrogom	colheita
[148]	¶ It. A egreja de Dornas	colheita taxada
[149]	¶ It. A egreja de Fereira	doze libbras
[150]	¶ It. A egreja d'Agua Bellas	çinque libbras
[151]	¶ It. A egreja de Sam Pedro da Mouta	colheita taxada
[152]	¶ It. A egreja d'Alvaiazer	colheita
[153] (31)	¶ It. A egreja de Puços	colheita taxada
[154]	¶ It. A egreja de Pelle Maa	treze libbras
/ [Fol. 4v] [155]	¶ It. A egreja d'Amssyom	dez libbras

[156]	(19)¶ It. A egreja do Alvorge	colheita
[157]	¶ It. A egreja de Poonbarinho	colheita
[158]	¶ It. A egreja do Azanbujal	colheita
[159]	¶ It. A egreja d'Abiul	colheita taxada
[160]	¶ It. A egreja d'Espite	colheita taxada
[161]	(19)¶ It. A egreja de Sam Ssimon de Villa Galega	colheita taxada
[162]	(19)¶ It. A egreja de Vermuj	colheita taxada
[163]	(19)¶ It. A egreja das Colmeas	colheita taxada
[164]	¶ It. Na villa de Leirea sse o bispo hi for	colheita taxada
[165]	(19)¶ It. A egreja do Ssouto	colheita taxada
[166]	¶ It. A egreja de Lavoos	çinque librras
[167]	(19)¶ It. A egreja de Louriçal	colheita taxada
[168]	¶ It. A egreja de Querade	quarenta soldos
[169]	¶ It. A egreja de <i>Samuel</i> (32)	mea colheita
[170]	(31)¶ It. A egreja de Poonbal	colheita taxada
[171]	(31)¶ It. A egreja de Ssoure	colheita taxada
[172]	(31)¶ It. A egreja da Redinha	colheita taxada
[173]	(31)¶ It. A egreja d'Eega	colheita taxada
[174]	(31)¶ It. A egreja de Condeixa	colheita
[175]	¶ It. A egreja de Seebal	colheita
[176]	¶ It. A egreja de Figeiroo do Canpo	mea colheita
[177]	¶ It. A egreja d'Aanerova	mea colheita
/ [Fol. 5r] [178]	¶ It. A egreja de Villa Nova d'Anços	colheita
[179]	¶ It. A egreja de Pereira	colheita
[180]	¶ It. A egreja do Ameal	tres librras
[181]	¶ It. A egreja de Taaveiro	mea colheita
[182]	¶ It. A egreja de Sam Martinho do Bispo	mea colheita
[183]	¶ It. A egreja d'Antanhol	çinque librras
[184]	¶ It. A egreja d'Almalages	colheita

Titollo do arçidiagado <de> Ssea

[185]	¶ It. A egreja d'Estira	mea colheita
[186]	(19)¶ It. A egreja de Poiares	colheita

[187]	¶ It. A egreja de Gõoes	colheita
[188]	¶ It. A egreja da Varzea da par de Gõoes	mea colheita
[189]	¶ It. A egreja d'Arganjl	colheita
[190]	¶ It. A capella de mestre Gil	çinque libbras
[191]	¶ It. A egreja do moesteiro d'Arganil	colheita
[192]	¶ It. A egreja de Poonbeiro	colheita
[193]	¶ It. A egreja de Sam Martinho de Sanguinheda	colheita
[194]	¶ It. A egreja de Ffarinha Podre	colheita
[195]	¶ It. A egreja de Travanca de Pay Pardino	treze libbras
[196]	¶ It. A egreja d'Azer	colheita (33)
[197]	¶ It. A egreja de Sinde	colheita
/ [Fol. 5v] [198]	¶ It. A egreja de Tavo	colheita
[199]	¶ It. A egreja d'Espaariz	seis libbras
[200]	¶ It. A egreja do Mouronho	<i>mea colheita</i> (17)
[201]	¶ It. A egreja de Coya	colheita
[202]	¶ It. A egreja de Villa Cova	treze libbras
[203]	¶ It. A egreja d'Avoo	colheita
[204]	¶ It. A egreja da Lourossa	colheita
[205]	¶ It. Hũa capella na dicta egreja	tres libbras
[206]	¶ It. A egreja de Covas	colheita
[207]	¶ It. A egreja de Candossa	çinque libbras
[208]	¶ It. A egreja de Mjdoes	colheita
[209]	¶ It. A egreja de Hervedal	colheita
[210]	¶ It. A egreja de Travanca da Terra de Sea	mea colheita
[211]	¶ It. A egreja d'Ulveirinha	seis libbras e mea
[212]	¶ It. A egreja da Babedella	mea colheita
[213]	¶ It. A egreja de Nogeira	colheita
[214]	(34) ¶ It. A egreja de Olveira d'Ospital	colheita
[215]	¶ It. Hũa capella en essa egreja	çinque libbras
[216]	¶ It. A egreja de Lagares	mea colheita
[217]	¶ It. A egreja de Lagos	treze libbras
[218]	¶ It. A egreja de Murjna	vj libbras e mea
[219]	¶ It. A egreja de Folhadoosa	

[220]	¶ It. A egreja de Sam Paio de Codeso anexadas	vj libras (35)
/ [Fol. 6r] [221]	¶ It. A egreja de Penalva	colheita
[222]	¶ It. A egreja de Sandemjl	mea colheita
[223]	¶ It. A egreja d'Alvito	quarenta soldos
[224]	¶ It. A egreja de Loriga	quatro libras
[225]	¶ It. A egreja de Valazim	tres libras
[226]	¶ It. A egreja de Sam <Romãao> (36)	colheita
[227]	¶ It. A egreja da Varzea	colheita
[228]	¶ It. A egreja de Sancta Ovaya	treze libras
[229]	¶ It. A egreja de Sameiçe	sseis libras e mea
[230]	¶ It. A egreja do Sseixo	colheita
[231]	¶ It. A egreja de Tourãaes	colheita
[232]	¶ It. A egreja de Sea	colheita
[233]	¶ It. A egreja de Sancta Coonba da par de Ssea	seis libras e mea
[234]	¶ It. A egreja de Moymenta	mea colheita
[235]	¶ It. A egreja de Mangalde	tres libras
[236]	¶ It. A egreja de Sancta Marinha	treze libras
[237]	¶ It. A egreja de Paaços	seis libras e mea
[238]	¶ It. A egreja de Villa Nova	colheita
[239]	¶ It. A egreja d'Arcozello	mea colheita
[240]	¶ It. A egreja de Vinhoo	tres libras
[241]	¶ It. A egreja de Sam Giãao de Gouvea	mea colheita
/ [Fol. 6v] [242]	¶ It. A egreja de Sam Pedro de Gouvea	colheita
[243]	¶ It. A egreja de Nabaes	oito libras
[244]	¶ It. A egreja de Nabainhos	seis libras
[245]	¶ It. A egreja de Melloo	seis libras e mea
[246]	¶ It. A egreja de Sam Paio	doze libras
[247]	¶ It. A egreja de Felgosinho	colheita
[248]	¶ It. A egreja de Fegeiroo d'Ospital	seis libras e mea
[249]	¶ It. A egreja de Villa Cortes	seis libras e mea
[250]	¶ It. A egreja de Villa Franca	seis libras e mea
[251]	¶ It. A egreja de Juncaes	quatro libras e mea
[252]	¶ It. A egreja de Misquitella	colheita

- | | | |
|-------|---|-----------------|
| [253] | ¶ It. A egreja de Sancta Maria de Linhares | colheita |
| [254] | ¶ It. A egreja de Sancto Isidro de Linhares | colheita |
| [255] | ¶ It. A egreja de Toricoo | tres librras |
| [256] | ¶ It. A egreja de Sam Pedro de Linhares | viiij.º librras |

– II –

/ [Fol. 7r] ¶ Estas egreias ssom do bispo

- | | |
|------|-------------------------------------|
| [1] | ¶ It. Sam Joham d'Almedina |
| [2] | ¶ It. Sancta Maria de Palmaz |
| [3] | ¶ It. Sanct' Andre de Baroo |
| [4] | ¶ It. Sancta Coonba do Monte |
| [5] | ¶ It. Sam Joham de Çepelhos |
| [6] | ¶ It. Sam Vicente da Vacariça |
| [7] | ¶ It. Sam Martinho de Cassal Coonba |
| [8] | ¶ It. Sancta Maria de Barcouso |
| [9] | ¶ It. Sam Martinho do Couto |
| [10] | ¶ It. Sam Lourenço de Taaveiro |
| [11] | ¶ It. Sancta Maria de Lavoos |
| [12] | ¶ It. Sam Pedro de Bruscos |
| [13] | ¶ It. Sancta Maria d'Alvaiazer |
| [14] | ¶ It. Sam Pedro de Lourosa |
| [15] | ¶ It. Sancta Maria de Nogeira |
| [16] | ¶ It. Sam Romão |
| [17] | ¶ It. Sancta Maria de Mjdoes |

Titollo das egreias delRey

- | | |
|------|---------------------------------|
| [18] | ¶ It. Sam Salvador de Montemoor |
| [19] | ¶ It. Sancta Maria Magdalena |
| [20] | ¶ It. Sam Mjgeel |

- [21] ¶ It. Sancto Andre da Misquinhata
 [22] ¶ It. Sam Paaio de Figueireda
 [23] ¶ It. A romagem de Figueiredo
 [24] ¶ It. Sam Mjgeel d’Aaveiro
 [25] ¶ It. Sam Tiago de Vaagos
 [26] ¶ It. Sancta Olalha d’Aagueda
 [27] ¶ It. Sam Pedro d’Avalãas
 [28] ¶ It. Sam Paaio d’Arcos
 [29] ¶ It. Sancti Cucufatj da Mouta
 [30] ¶ It. Sam Momedo [*sic*] de Velho
 [31] ¶ It. Sam Mjgeel de Vilarinho
 [32] ¶ It. Sam Pedro de Vallongo
 [33] ¶ It. Sancta Maria de Lamas
 [34] ¶ It. Sam Pedro de Segadãaes
 [35] ¶ It. Sancta Maria de Mortaagoa
 [36] ¶ It. Sam Mjgel do Soveral
 [37] ¶ It. Sam Tiago do Codal
 [38] ¶ It. Sancta Maria de Pena Cova
 [39] ¶ It. Sancto Andre da Cordinhã
 [40] ¶ It. Sancta Maria de Pousa Foles
 [41] ¶ It. Sam Silvestre da Lousã
 [42] ¶ It. A egreia de Villa Nova d’Anços
 [43] ¶ It. Sanct’Ilafonso de Anhovra
 [44] ¶ It. Sancto Estevom de Pereira
 [45] ¶ It. Sancta Maria de Samuel
 [46] ¶ It. Sam Gees do Burgo d’Arganjil
 [47] ¶ It. Sam Pedro de Sandemjl

Titollo das egreias do cabidoo

- [48] ¶ It. Sam Pedro d’Aalhada
 / [Fol. 7v] [49] ¶ It. Sam Salvador de Mayorca
 [50] ¶ It. Sam Mjgeel de Villa Nova de Moçaros
 [51] ¶ It. Sam Pedro de Taamengos

- [52] ¶ It. A egreja de Sancta Ma<rtinho> (37) de Mortede
 [53] ¶ It. Sam Joham de Çepijns
 [54] ¶ It. Sancta Maria d'Anças
 [55] ¶ It. Sam Pedro do Spinho
 [56] ¶ It. A egreja do Pedrogom
 [57] ¶ It. Sam Pedro de Vilarjnho
 [58] ¶ It. Sam Pedro de Folhaadoosa
 [59] ¶ It. Sam Salvador de Tourâaes

Titollo doutras egreias

- [60] ¶ It. O moesteiro de Çeiça d'Alcobaça
 [61] ¶ It. O moesteiro de Sam Paulo idem
 [62] ¶ It. O priorado das Colmeas de Sancta Cruz a
 confirma o bispo
 [63] ¶ It. O moesteiro de Sam Jorge confirma o bispo
 [64] ¶ It. O moesteiro d'Arganjl idem
 [65] ¶ It. O moesteiro de Sancta Ana vigita o bispo
 [66] ¶ It. Sam Martinho de Montemoor de Sancta Clara
 [67] ¶ It. A vigararia de Tentugal de Çeiça he
 [68] ¶ It. Sam Silvestre do Canpo de padroeiros he
 [69] ¶ It. Sancta Olalha de Sancta Cruz
 [70] ¶ It. Sam Martinho de Ssal[r]eu de Lorvão
 [71] ¶ It. Sam Mjgel da Fermela patronorum
 [72] ¶ It. Sam Joham de Louro patronorum
 73] ¶ It. Sancta Maria de Alcoravjm de Sancta Cruz
 [74] ¶ It. Sam Joham de Caçia de Lorvão
 [75] ¶ It. Sancto Andre d'Esgeira de Lorvão
 [76] ¶ It. Sam Felizes de Sancta Cruz
 [77] ¶ It. Sancto Ysidro d'Eixo do conde de
 Barcelos
 [78] ¶ It. Sam Paio de Requeixo do conde he
 [79] ¶ It. Sancta Maria d'Espinhel idem
 [80] ¶ It. Sancta Olalha d'Agoada de Sancta Cruz

[81]	¶ It. Sam Mjgel d’Oliveira	do infante
[82]	¶ It. Sam Vicente de Sangalhos	de Sancta Clara
[83]	¶ It. Sam Lourenço de Barro	comjtis est
[84]	¶ It. Sancta Maria da Ventosa	de Sam Salvador he
[85]	¶ It. Sam Gees de Mortaagoa	de Lorvão
[86]	¶ It. Sancto Andre de Val d’Ermjgio	Sancta Cruz
[87]	¶ It. Sam Pedro d’Oussela	de Grijoo he
[88]	¶ It. Sam Pedro de Castelâes	hũa vez o bispo e outra o cabidoo
[89]	¶ It. Sam Salvador de Roge	patronorum
[90]	¶ It. Sam Mateus de Botom	de Looivãao
[91]	¶ It. Sam Tiago de Treiximj]	d’Arouca
[92]	¶ It. Sam Tiago d’Eiras	de Lorvão he
/ [Fol. 8r] [93]	¶ It. Sam Fagundo de Canpo	de Sancta Cruz
[94]	¶ It. Sancto Isidro d’Almansa	de Sancta Cruz
[95]	¶ It. Sam Mjgeel da Marmeleira	de Lorvaao
[96]	¶ It. Sam Giãao de Portunas	patronorum
[97]	¶ It. Sam Mjgel de Penella	do conde
[98]	¶ It. Sancta Ofemea	idem
[99]	¶ It. Sancta Maria d’Aaguda	idem
[100]	¶ It. Sam Joham de Figeiroo	d’Arganil
[101]	¶ It. A egreia d’Aarega	patronorum
[102]	¶ It. Sam Pedro <da Murta>	d’Arganj] he
[103]	¶ It. Sam Salvador de Mjranda	comjtis [<i>est</i>]
[104]	¶ It. Sam Mjgeel de Foz d’Arouce	de Lorvão
[105]	¶ It. Sam Tiago d’Almalages	de padroeiros
[106]	¶ It. Sam Justo do Ameal	de Sam Jorge
[107]	¶ It. Sancta Maria de Cernache	patronorum
[108]	¶ It. A egreia d’Abeul	de Lorvão
[109]	¶ It. Sam Joham de Pelle <Maa>	patronorum est
[110]	¶ It. Sancta Maria d’Ansiom	de [<i>Sancta</i>] Cruz
[111]	¶ It. A egreia do Alvorge	idem
[112]	¶ It. A egreia de Poonbarjnho	patronorum
[113]	¶ It. Sancta Maria do Azanbujal	de Sancta Anna

[114]	¶ It. Sancta Maria de Podentes	patronorum
[115]	¶ It. Sam Pedro de Bruscos	do bispo e de patronorum
[116]	¶ It. Sancta Maria d'Antanhol	
[117]	¶ It. Sam Mjgel da Çegoueira (9)	de Simjde
[118]	¶ It. Sam Salvador do Souto	de [<i>Sancta</i>] Cruz
[119]	¶ It. Sancta Maria de Seira	patronorum
[120]	¶ It. Sancta Maria de Gõoes	patronorum
[121]	¶ It. Sam Tome de Pena Alva	infante
[122]	¶ It. Sam Martinho da Sanginheda	
[123]	¶ It. Sam Pedro de Farinha Podre (9)	patronorum
[124]	¶ It. A egreja de Tavoá	patronorum
[125]	¶ It. Sancta Maria de Covas	infante
[126]	¶ It. Sancta Maria de Bevedella	infante
[127]	¶ It. Sancta Maria d'Arcozello	patronorum
[128]	¶ It. Sancta Maria de Misquitella	patronorum

NOTAS: (1) à margem: *do bispo he* (2) à margem: *collegio he* (3) à margem: *de Claraval* (4) à margem: *de Lorvaao* (5) à margem: *Sam Joham* (6) à margem: *do moesteiro d'Arouca* (7) à margem: *Sam Tiago* (8) à margem: *Sancta Maria* (9) unida, por chaveta, à ementa anterior (10) à margem: *Sam Johane* (11) à margem: *Sancto Andre* (12) à margem: *delRey he* (13) à margem: *de Lorvaao he* (14) correcção posterior, talvez de *Joham* (15) corrigido posteriormente (16) à margem: *hũa capella de Castellãaos de Sancha Martijns paga xl soldos*, em registo posterior (17) emendado (18) à margem: *d'Abis* (19) à margem: *de Sancta Cruz* (20) riscado: *tres* (21) registo acrescentado à margem, pela mesma mão (22) à margem: *nom sabemos hu he*, acresceto posterior, com chaveta a unir as igrejas de Ovar e Treixede (23) à margem: *do cabidoo he* (24) à margem: *Sam Pedro* (25) à margem: *Sam Salvador* (26) à margem: *de Sancta Marynha* (27) à margem: *de Sancta Clara* (28) acresceto posterior (29) à margem: *Avys* (30) letra *u* por mão posterior (31) à margem: *de Christo* (32) corrigido posteriormente, de *Mjgel* (33) segue-se rasura (34) à margem: *d'Avys*, riscado (35) a ementa foi acrescida posteriormente, dando conta da anexação das duas igrejas e corrigindo o respectivo valor, sendo que a originalmente dedicada a São Paio de Codeço foi riscada: ¶ *It. A egreja de Sam Payo de Codeso vinte soldos* (36) emendado sobre *Ronãao* (37) correcção sobre *Maria*, mas sem emenda na concordância do título hagiográfico.